



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Extrato de aditivo

Legislativo - Extrato de aditivo 8/2026, de 14/10/2026

Extrato do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 008/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p69fd96abf83cc>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Termo de Adjudicação e Homologação

Legislativo - Termo de Adjudicação e Homologação 24/2026, de 14/10/2026

Termo de Homologação e Adjudicação - Dispensa de Licitação nº 008/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p69fd96abf83cc>



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Corbélia - PR, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 008/2026, oriunda do Processo Administrativo de nº 022/2026, tendo por objeto a “aquisição, entrega e instalação de aparelhos de ar-condicionado novos, incluindo materiais e serviços necessários para o pleno funcionamento, serviço de desinstalação e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado usados”, outorgando, assim, a contratação das empresas:

LOTE 1 = SAFARI AR CONDICIONADO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.372.014/0001-48, com o valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

LOTE 2 = LIMPAV AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 17.732.521/0001-36, com o valor de **R\$ 11.140,00** (onze mil, cento e quarenta reais).

Corbélia – PR; 09 de outubro de 2026.


Assinado eletronicamente por
Emanuel Andrigo Huff
Data: 09/10/2026 22:04
#788efe1ac3de11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 563/2026, de 14/10/2026

Súmula: Retifica o artigo 2º da Portaria nº 76, de 21 de fevereiro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p69fd96abf83cc>







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 564/2026, de 14/10/2026

Súmula: Retifica o artigo 2º da Portaria nº 221, de 29 de maio de 2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p69fd96abf83cc>



PORTARIA Nº 564 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Retifica o artigo 2º da
Portaria nº 221, de 29 de maio
de 2024

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de correção do valor dos proventos disposto no artigo 2º da Portaria nº 221, de 29 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 221, de 29 de maio de 2024,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º – A aposentadoria se enquadra como comum e se dará com provento proporcional ao tempo de contribuição, tendo como base de cálculo a média das 80% maiores remunerações, totalizando R\$ 658,83 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) Com base no art. 201 § 2º da CF, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.280,43 (Um mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) respeitado um salário mínimo vigente. A forma de reajuste do provento será sem paridade aos servidores da ativa, não sendo aplicado redutor.

LEIA-SE:

“Art. 2º – A aposentadoria se dará com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, tendo como base de cálculo a média das remunerações, totalizando **R\$ 658,83 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme cálculo de proventos que consta em seu processo de aposentadoria.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 221, de 29 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a 29 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada

THIAGO DAROSS STEFANELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 565/2026, de 14/10/2026

Súmula: Designa servidores efetivos para acompanhar os trabalhos de atualização dos laudos técnicos de saúde e segurança do trabalho do Município de Corbélia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p69fd96abf83cc>



PORTARIA Nº 565 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Designa servidores efetivos para acompanhar os trabalhos de atualização dos laudos técnicos de saúde e segurança do trabalho do Município de Corbélia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para acompanhar os trabalhos da empresa **BERNARDI & XAVIER – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.083.931/0001-57, responsável pela atualização dos laudos técnicos de saúde e segurança do trabalho do Município de Corbélia, incluindo o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, o Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e os demais documentos abrangidos pela contratação:

Secretaria/Representação	Servidor(a)	Matrícula
Saúde	Viviane da Luz Banach do Nascimento	22445-1
Obras	João Alfredo da Rocha	23483-2
Agricultura	Vinicius Roberto Guedes	22493-1
Assistência Social	Valdirene Midding Stefanello	20630-1
Educação	Josiane Scheffer Langer	19526-1
Sindicato	Jane Aparecida Ferraz Maia	14141-1

Art. 2º Os servidores designados acompanharão as visitas técnicas e os levantamentos realizados nos setores de suas respectivas secretarias, auxiliando no acesso aos ambientes de trabalho e no fornecimento de informações sobre as atividades, funções e rotinas dos servidores.

Parágrafo único. A servidora designada como representante do Sindicato acompanhará os trabalhos em todas as secretarias abrangidas pelas avaliações.

Art. 3º As datas e os horários das visitas técnicas serão previamente agendados com cada secretaria, devendo ser comunicados aos respectivos servidores designados e à representante do Sindicato.

Art. 4º O acompanhamento pelos servidores designados possui caráter de apoio às atividades da empresa contratada, permanecendo sob responsabilidade dos profissionais legalmente habilitados a realização das avaliações, a emissão das conclusões e a elaboração e assinatura dos laudos técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as designações válidas até a conclusão dos trabalhos de atualização dos laudos.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 18:02 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p697t888f8d6tc>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 566/2026, de 14/10/2026

Súmula: Designa os membros da Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de Avaliação Biopsicossocial no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corbélia – RPPS/CASSEMC e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p69fd96abf83cc>



PORTARIA Nº 566 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Designa os membros da Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de Avaliação Biopsicossocial no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corbélia – RPPS/CASSEMC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 20 de dezembro de 2022, acerca da avaliação da condição de dependente inválido ou com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que trata da avaliação biopsicossocial da deficiência por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução CASSEMC nº 001/2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 92, de 17 de setembro de 2026, que regulamenta a Junta Médica Oficial do Município de Corbélia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 517, de 22 de setembro de 2026, que designa os membros da Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a equipe técnica responsável pelas avaliações biopsicossociais destinadas a subsidiar a análise administrativa de processos previdenciários no âmbito da CASSEMC;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de Avaliação Biopsicossocial no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corbélia – RPPS/CASSEMC.

Art. 2º Designar os seguintes profissionais para compor a equipe:

Área profissional	Nome do profissional	Registro profissional	Matrícula/Vínculo
Medicina	Jean Carlos Broetto Bisinella	CRM/PR 43774	24310-1
Medicina	Tarliza Romanna Nardelli	CRM/PR 57354	24129-1
Medicina	Victor Vinicius Unfried da Luz	CRM/PR 52402	23790-2





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Psicologia Francieli Pereira Gozzi Freiburger CRP/PR 08/12004 18015

Serviço Social Josiane Scheffer Langer CRESS/PR 4655 19526-1

Art. 3º Compete à equipe realizar a avaliação biopsicossocial do requerente ou beneficiário, observadas as atribuições de cada profissão, considerando, de forma integrada:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – as limitações no desempenho de atividades; e

IV – as restrições de participação.

§ 1º A avaliação deverá considerar os documentos disponíveis, o histórico de desenvolvimento e de saúde, a funcionalidade, a autonomia e a eventual necessidade de apoio ou supervisão de terceiros.

§ 2º Quando solicitado no processo administrativo, a equipe analisará os elementos históricos que permitam estabelecer a época provável de início da condição avaliada e sua eventual existência em período anterior, desde que haja fundamentação técnica e documental suficiente.

§ 3º Na ausência de elementos suficientes, a equipe deverá registrar expressamente a impossibilidade de estabelecer conclusão segura, inclusive quanto à época de início da condição.

Art. 4º As avaliações poderão compreender entrevistas, exames, análise documental e outros procedimentos pertinentes, realizados conjunta ou separadamente, conforme a organização técnica da equipe e as atribuições dos profissionais envolvidos.

Parágrafo único. Os resultados das avaliações deverão ser analisados de forma integrada, preservadas a autonomia técnica e a responsabilidade profissional de cada integrante.

Art. 5º A equipe emitirá laudo técnico de avaliação biopsicossocial, fundamentado e objetivo, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão das sessões de avaliação, contendo:

I – a identificação dos procedimentos realizados e dos documentos analisados;

II – a descrição dos achados e das repercussões funcionais da condição avaliada;

III – as respostas aos quesitos encaminhados pela CASSEMC, dentro dos limites das atribuições profissionais;

IV – a conclusão técnica, com indicação das limitações da análise e da necessidade de informações ou avaliações complementares, quando houver; e

V – a identificação e a assinatura dos profissionais responsáveis, com seus respectivos registros profissionais.





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Parágrafo único. Quando necessária a complementação documental ou a realização de avaliações adicionais que impeçam o cumprimento do prazo, a equipe deverá comunicar à CASSEMC os motivos e a previsão de conclusão dos trabalhos.

Art. 6º O laudo possui natureza técnica e subsidiará a análise administrativa e previdenciária da CASSEMC, não cabendo à equipe decidir sobre a concessão, manutenção, cessação ou restabelecimento de benefícios.

Art. 7º Os membros da equipe deverão observar a imparcialidade, a objetividade, o respeito à dignidade da pessoa avaliada e o sigilo profissional, assegurando o tratamento adequado dos dados pessoais e das informações de saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e das normas éticas de cada profissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 18:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p891d6d1a1f3036>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 567/2026, de 14/10/2026

Súmula: Revoga a concessão de gratificação de função à servidora Gerle Bontempo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p69fd96abf83cc>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Homologação

Homologação 2008/2026, de 14/10/2026

Ata Homologação - Disp. 34.2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p69fd96abf83cc>



MUNICÍPIO DE CORBELIA
CORBÉLIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2026
Processo Administrativo Nº 186/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: SILVANA DALPRA
Data de Publicação: 28/09/2026 13:45:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/10/2026 08:09:07

CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (DOIS ARMÁRIOS E UMA MESA COM ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA A FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE NATHALIA KLUSKA BUCHINGER.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: MÓVEL PLANEJADO - ARMÁRIO EM MDF BRANCO MEDINDO 3,60M X 2,70M X 0,45M E COM COLMÉIAS MEDINDO 18CM (L) X 16CM (A) E VISOR ACRILICO CRISTAL COM 5CM (A) E LARGURA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DA COLMÉIA PARA FIXAÇÃO SENDO PROJETADO PARA CONTER AS EMBALAGENS E PARA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL EM CADA COLMÉIA. RODAPÉ EM MADEIRA E/OU METAL. COLMÉIAS ATÉ A ALTURA APROXIMADA DE 1,80M. SOBRE AS COLMÉIAS ARMÁRIO COM 3 DIVISÓRIAS CONTENDO PORTAS DE CORRER. NA ÁREA DAS COLMÉIAS DEVERÁ CONTER 4 PORTAS PARA ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 7.346,47	Valor Total: 7.346,47
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Armário em MDF branco medindo 1,69m (A) x 2,17m (L) x 0,45m (P) e com colméias medindo 25cm (L) x 25cm (A) e visor acrílico cristal com 5cm (A) e largura compatível com o tamanho de cada colméia para fixação sendo projetado para conter as embalagens e para identificação frontal em cada colméia (todo o armário em colméias). Rodapé em madeira e/ou metal.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.990,70	Valor Total: 2.990,70
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Mesa para atendimento em MDF branco medindo 1,60m (C) x 0,60m (L) x 0,80m (A) com painel frontal também em MDF branco para permitir a privacidade do profissional. Possuir duas gavetas com 20cm de largura x 10cm de altura e suporte para acoplar 2 computadores (CPU).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.862,83	Valor Total: 1.862,83

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D.A.C MÓVEIS-LTDA	170	56.101.450/0001-25	15.316,66	12.200,00		Sim
2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	657	35.267.882/0001-30	15.316,66	12.349,98	1,23	Sim
3 66.095.953 MURILO MARIOTO PAPA	435	66.095.953/0001-99	15.316,66	14.749,00	19,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OFFICER X MÓVEIS LTDA	205	66.296.653/0001-78	15.313,00	12.100,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

 THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

AUTORIDADE: THIAGO DAROSS STEFANELLO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 08:09:07 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p090a9c60a0c3c5





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145212/2026, de 14/10/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,

CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA,

CNPJ: 03.649.963/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da aquisição de herbicidas, fungicidas, inseticidas e óleo mineral, destinados a suprir as necessidades de manutenção e controle de ervas daninhas, doenças e pragas em áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 402/2025, por mais **12 (doze) meses**, com início em 26 de setembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 14 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p699d96abf83cc>



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA,
CNPJ: 03.649.963/0001-09.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da aquisição de herbicidas, fungicidas, inseticidas e óleo mineral, destinados a suprir as necessidades de manutenção e controle de ervas daninhas, doenças e pragas em áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 402/2025, por mais **12 (doze) meses**, com início em 26 de setembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 14 de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinado por Thiago Daross Stefanello
Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145213/2026, de 14/10/2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,

CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA FONTANA S/S LTDA,

CNPJ: 19.445.268/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, bem como serviços de banho e tosa higiênica para animais sob responsabilidade do Departamento de Bem-Estar Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 393/2025, por mais **12 (doze) meses**, com início em 01 de setembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 14 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p699d96abf83cc>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: CLINICA VETERINARIA FONTANA S/S LTDA,
CNPJ: 19.445.268/0001-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, bem como serviços de banho e tosa higiênica para animais sob responsabilidade do Departamento de Bem-Estar Animal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 393/2025, por mais **12 (doze) meses**, com início em 01 de setembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 14 de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p691f6a4f8f80e25>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145215/2026, de 14/10/2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.
CONTRATADA: VETERINARIA FONTANA LTDA,
CNPJ: 80.849.086/0001-60.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade do fornecimento de medicamentos veterinários, vacinas e rações destinados ao atendimento de animais domésticos vinculados a programas públicos de controle populacional, bem-estar, resgate, adoção e tratamento promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 450/2025, por mais **12 (doze) meses**, com início em 25 de setembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 14 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p69fd96abf83cc>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145216/2026, de 14/10/2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 216/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,

CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: SAMP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,

CNPJ: 02.810.894/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e o acréscimo qualitativo ao contrato n.º 43/2026 de Obras e Serviços de Engenharia para Pavimentação Asfáltica de Vias Rurais em CBUQ no Município de Corbélia/PR, em razão da necessidade de adequações técnicas identificadas durante a execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Em razão da necessidade de reprogramação dos serviços inicialmente previstos, decorrente das adequações técnicas identificadas durante a execução da obra, ficam promovidas supressões contratuais, conforme planilha orçamentária e parecer técnico que integram o Processo Administrativo nº 11967/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da presente reprogramação, será suprimido o valor de R\$ 230.800,68 (duzentos e trinta mil, oitocentos reais e sessenta e oito centavos) equivalente uma redução líquida de aproximadamente 4,62% em relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Em razão da necessidade de reprogramação dos serviços inicialmente previstos, decorrente das adequações técnicas identificadas durante a execução da obra, ficam promovidos os acréscimos necessários à adequada execução da obra, conforme planilha orçamentária e parecer técnico que integram o Processo Administrativo nº 11967/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Em decorrência da presente reprogramação, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais.) equivalente um acréscimo líquido de aproximadamente 1,47% em relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Em razão da reprogramação da planilha contratual, objeto do presente Termo Aditivo, ficam glosa ao contrato os serviços e quantitativos no valor de R\$ 230.800,68 (duzentos e trinta mil, oitocentos reais e sessenta e oito centavos), bem como aditivo ao serviço e quantitativos no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Assim, considerando-se os acréscimos e as supressões, a alteração promovida por este Termo Aditivo resulta em um supressão líquida de R\$ 73.300,68 (setenta e três mil, trezentos reais e sessenta e oito centavos), passando o valor contratual de R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais) para R\$ 4.916.699,32 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), o que representa um redução líquida de aproximadamente 1,47% em relação ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos legais.

Corbélia/PR, 14 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p69rd96abf83cc>



A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos legais.

Corbélia/PR, 14 de outubro de 2026.


THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 08:09 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc68ttat6a1a5e0c42>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Contrato

Contrato 145217/2026, de 14/10/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR,
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL HOMEM LEÃO LTDA,
CNPJ: 31.313.714/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade a contratação **EMERGENCIAL** de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória destinada ao paciente Edivar Bueno de Oliveira, em cumprimento à decisão judicial proferida em processo judicial, visando o tratamento de transtornos mentais e comportamentais decorrentes do uso de álcool, mediante disponibilização de acompanhamento terapêutico, atendimento multiprofissional, ambiente controlado e suporte especializado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **06 (seis) meses**, com início em 21 de novembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Corbélia/PR, 14 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p699d96abf83cc>



GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CNPJ: 31.313.714/0001-83.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade a contratação **EMERGENCIAL** de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória destinada ao paciente Edivar Bueno de Oliveira, em cumprimento à decisão judicial proferida em processo judicial, visando o tratamento de transtornos mentais e comportamentais decorrentes do uso de álcool, mediante disponibilização de acompanhamento terapêutico, atendimento multiprofissional, ambiente controlado e suporte especializado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corbélia/PR.

Fica prorrogada por mais **06 (seis) meses**, com início em 21 de novembro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem ônus para a Administração.

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme mencionado no Parecer Jurídico.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 1450527/2026, de 14/10/2026

Aviso Retomada Sessão - Disp. 15.2026

AVISO DE RETOMADA SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo a aquisição de computadores novos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEAF) e à Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) do Município de Corbélia/PR.

Informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes a **retomada da sessão pública às 08h30 do dia 16/10/2026**, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br.

Corbélia, 14 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p69rd9gabf83cc>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2626

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Paço Municipal

Edital

Edital 1450528/2026, de 14/10/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro, Corbélia-PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, CONVOCA e CONVIDA toda a população do Município para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 17:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p69fd96abf83cc>





Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
corbelia.atende.net